



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – CEP: 50050-450 – RECIFE - PERNAMBUCO

COMISSÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

PARECER Nº _____

EMENTA: Dispõe sobre a titularidade dos imóveis, no âmbito da Política Habitacional de Interesse Social do Município.

A Comissão de Obras e Planejamento Urbano recebeu, para análise, o Projeto de Lei nº 44 / 2005, de autoria da Vereadora Luciana Azevedo, o qual foi distribuído ao Vereador José Alves para analisar e emitir parecer.

RELATÓRIO:

Trata, o referido Projeto de Lei, de assegurar prioridade às mulheres que tenham filhos sob sua guarda, da titularidade de imóveis destinados à população de baixa renda subsidiados pelo Município do Recife, em sua Política Habitacional de Interesse Social.

O Projeto de Lei não recebeu emendas no prazo regimental.

A ANÁLISE:

O Projeto de Lei de autoria da Vereadora Luciana Azevedo procura inibir a comercialização das unidades habitacionais subsidiadas pelo Município do Recife em sua Política Habitacional de Interesse Social, dando prioridade, por ocasião da titularidade dos imóveis, às mulheres que possuem filhos menores, visando a garantia de melhores



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – CEP: 50050-450 – RECIFE - PERNAMBUCO

condições de vida, às gerações futuras. É um projeto de grande alcance social e de interesse das comunidades carentes.

COMISSÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

O PARECER:

Diante do exposto, opinam os membros da Comissão de Obras e Planejamento Urbano, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 44/2005, de autoria da Vereadora Luciana Azevedo.

Esse é o nosso **PARECER**, SMJ.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em de de 2005.

COMISSÃO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

LUCIANA AZEVEDO

Presidente

JOSÉ ALVES

Membro Efetivo – Relator

SEVERINO RAMOS

Membro Efetivo